

ARQUIVADO




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 467/70

JUIZ DO TRABALHO DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de outubro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autúo a
presente reclamação apresentada por _____
ANTÔNIO RECH contra
BARCELLOS & CIA LTDA.


Chefe da Secretaria
Geraldo F. B. Lucena

OBJETO: Salários, horas extras, 13º sal-prop, férias proporcional e FGTS.,

AD:-

Hom 1330

Blauth



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 467170
Em 19/10/70

2
90

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 19 dias do mês de outubro de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, **ANTÔNIO RECH**

(Reclamante)

Torneiro Mecânico **Solteiro** **Brasileiro**
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Guaporé - neste Estado. portador da C.P. — N.º

....., Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

BARCELLOS & CIA LTDA. **Construção**
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na **Vila Nova - nesta.**
(Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamada em 3 de março de 70 e foi despedido sem justa causa em 19 de outubro corrente.

Que percebia Cr\$ 2,80 por hora.

Que desde 1º de junho p.p. não recebe seus salários.

Reclama:

SALARIOS - 4 meses e 19 dias

HORAS EXTRAS

13º SALARIO PROPORCIONAL

FERIAS PROPORCIONAIS

FGTS

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 26 de outubro corrente, às 13,30 hs., podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o numero de três, se julgadas necessárias. Igulamente que o seu nao comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento dapresente reclamantória.

Antonio Rech
ANTÔNIO RECH
RECLAMANTE

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida

Dou fé.

Montenegro, de de 19

Chefe de Secretaria

*Recbi em 19-10-70.
Se notificação*

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi entregue à Reclamada a cópia
de inicial, ficando a Firma notificada.

DOU FÉ. Montenegro, 19-10-70

Geraldo Soares
GERALDO FRANCISCO BORGES LUOMA
CHEFE DA SECRETARIA



3
JM

PROCESSO Nº 467/70

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EMDUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: ANTÔNIO RECH, reclamante e BARCELLOS & CIA LTDA., reclamada, para apreciação da reclamação em que o primeiro pleiteia da segunda: Salários, horas extras 13º salário proporcional, férias proporcionais e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo sr. Pedro Miguel de Medeiros, com credenciais arquivadas em Secretaria. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância líquida de R\$ 3.484,87 e ele lhe dá plena e geral quitação para nada mais exigir, seja a que título for. Os recibos são firmados em documentos próprios da reclamada, motivo porque a assinatura da presente ata vale como ratificação. A reclamada se obriga, ainda, a entregar dentro de 48 horas as guias de AM, já cumpridas as obrigações do artigo 22. As custas, R\$ 131,03, "pro-rata", ficando o reclamante dispensado de sua parte. A Junta homologou. Determinado, ainda, o arquivamento do processo, após o pagamento das custas. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada. EM TEMPO: As custas pela reclamada, integralmente.

[Signature]
CARLOS EMDUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

[Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
Vogal dos Empregadores

[Signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Signature]
Antônio Rech
Reclamante

[Signature]
Reclamada

[Signature]
GERALDO FRANCISCO BORGES LUOMA
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

4
OM

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 157/70

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 467/70

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **ANTÔNIO RECH**

RECLAMADO OU RECORRIDO: **BARCELLOS & CIA LTDA.**

BARCELLOS & CIA LTDA.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de NCr\$ 131,13 (Cento e trinta e um cruzeiros
referente a C.U.S.T.A.S. e trêze centavos .-.-.-.-)
(custas judiciais ou emolumentos)

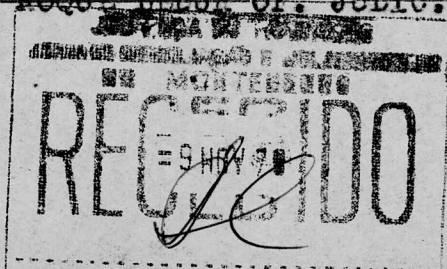
- 1. da sentença NCr\$
 - 2. da execução NCr\$
 - 3. do agravo NCr\$
 - 4. do contador NCr\$
 - 5. do traslado NCr\$
 - 6. do inquérito NCr\$
 - 7. do recurso NCr\$
 - 8. da certidão NCr\$
 - 9. do depósito prévio NCr\$
 - 10. Impresso NCr\$ 0,10
 - 11. **ACÓRDO** NCr\$ 131,03
 - 12. NCr\$
 - 13. NCr\$
 - 14. NCr\$
 - 15. NCr\$
- NCr\$ 131,13

(CENTO E TRINTA E UM CRUZEIROS E TRÊZE CENTAVOS .-.-.-.-)
(Por extenso)

Montenegro 10 de novembro de 19 70

Atellu

BERTRAM ROQUE LEITE, OF. JUDIC. PJ-5



YMP

CONCLUSÃO
 Nesta data, faço estes autos conclu-
 tos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
 Montenegro, 10 / 11 / 20
Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA,
 CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
 DATA SUPRA**
Carlos Edmundo
CARLOS EDMUNDO
 Chefe de Trabalho - Promotor

**ARQUIVADO
 DATA SUPRA**
Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
 CHEFE DA SECRETARIA

Walter

RECEBIDO
[Signature]